

**AUTORIZANDO A
DEFLAGRAÇÃO DO
PROCESSO:**



**DESPACHO AUTORIZANDO O INÍCIO DO PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO VIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

DA:	PRESIDÊNCIA
PARA:	CPL
PROCESSO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO COM CAPA DURA, DOS LIVROS CONTÁBEIS - DIÁRIO E RAZÃO, PERTENCENTES AO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE
BASE LEGAL DA DESPESA:	ART. 75, INCISO - II, DA LEI Nº 14.133/2021

Considerando o teor apresentado no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD, datado de **10.01.2023**, expedido pelo SETOR - **CONTABILIDADE/CRO-SE**;

Considerando a existência de recursos orçamentário e financeiro para atendimento da futura despesa;

Diante das considerações apresentadas, **DETERMINO:**

- A) Que o Setor competente do CRO/SE adote providências necessárias, a fim de promover a **CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA DESPESA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, conforme detalhamento constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - **DFD** apresentado pelo Setor Demandante;
- B) Que os próximos passos desse PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sejam aqueles previstos no Art. 72, Incisos V, VI, VII, VIII da Lei nº 14.133/2021;
- C) Que antes da HOMOLOGAÇÃO da despesa, a PROJUR/CRO-SE deverá analisar os autos e, conseqüentemente, emitir PARECER JURÍDICO.

ARACAJU/SE, 12.01.2023.

Anna Tereza A. de Andrade Lima
ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
PRESIDENTE DO CRO/SE